



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 194/2020**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito para a 2ª Promotoria de Justiça de Caeté/MG, bem como para a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em direito na data da posse;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de preferência, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020, podendo este período ser prorrogado em decorrência da pandemia.

4.2 Competirá às Promotoras de Justiça a conveniência e oportunidade, motivadas, de avaliar a necessidade de prorrogação do período de inscrição diante das orientações advindas no curso da pandemia.

4.3 Havendo prorrogação do prazo de inscrição, será a informação divulgada por meio digital, em especial no site do MPMG, e afixada em local visível na sede da PJ Caeté, do Fórum, mediante autorização da Juíza Diretora do Foro.

4.4. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjcaete@mpmg.mp.br](mailto:pjcaete@mpmg.mp.br), aos cuidados de Márcia Couto, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.5 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.6 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3651- 2433 ou 99228-7177.

4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, cujos temas arguidos serão os constantes no ANEXO I deste Edital, e de entrevista reservada com as Promotoras de Justiça responsáveis, sendo ambas eliminatórias.

5.2. A prova escrita será aplicada no dia 30 (quinta-feira) de julho de 2020, às 14 horas, no endereço: Praça Dr. João Pinheiro, nº 74, centro – Caeté/MG, podendo haver redesignação da data e horário da referida prova em decorrência das orientações advindas no curso da pandemia do COVID 19.

5.3 Competirá às Promotoras de Justiça a conveniência e oportunidade, motivadas, de avaliar a necessidade de redesignação da data da prova diante das orientações advindas no curso da pandemia.

5.4 Havendo a redesignação da data da prova, serão os candidatos regularmente inscritos e com os dados devidamente atualizados comunicados por email e/ou contato telefônico sobre o adiamento do certame e a nova data e horário designados.

5.5. O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.

5.6. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.7. Será permitida consulta à legislação seca.

5.8. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (minutos) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.9. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.10. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.11. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.10;
- b) se identificar nominalmente na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- g) Utilizar legislação glosada e/ou comentada.

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

6.1. A prova escrita de conhecimentos jurídicos e a entrevista pessoal somarão 10(dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) a nota atribuída à prova escrita variará de 0 (zero) a 06 (seis) pontos;
- b) a nota atribuída à entrevista pessoal variará de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos;

6.2. Somente será convocado para a realização de entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 03 (três) pontos na prova escrita de conhecimentos jurídicos.

6.3 A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos jurídicos e na entrevista pessoal, até o valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados mediante a soma das notas nas provas escrita e de entrevista pessoal, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Praça Dr. João Pinheiro, nº74, centro- Caeté/MG.



8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**  
Promotor de Justiça  
Diretor do Ceaf

**Anelisa Cardoso Ribeiro**  
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Caeté

**Luciana Perpetua Correa Crawford**  
Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Caeté